



1201  
1201

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei nº 196/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um  
crédito suplementar de R\$ 106.000.000 (cento  
e seis milhões de cruzeiros)."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0172.

IBIÚNA, 15 DE ABRIL DE 1985.

## DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
  - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
  - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
  - 4 - Às comissões para receber parecer
- Ibiúna, 29 de Abril de 1985

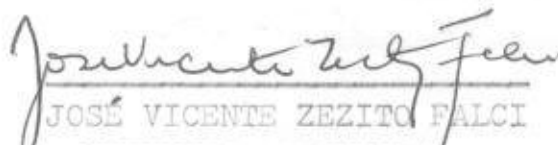
RUBENS XAVIER DE LIMA  
Presidente

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0172/85, deste Executivo tem por objetivo suplementar as verbas dessa E. Câmara conforme solicitação de V. Exa.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6-Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa., nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

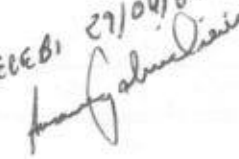
AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

RECEBI 27/04/85  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0172.

DE 15 DE ABRIL DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-  
tar de CR\$. 106.000.000 (cento e seis milhões'  
de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-  
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-  
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-  
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-  
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito  
de CR\$. 106.000.000 (cento e seis milhões de cruzeiros), su-  
plementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câma-  
ra Municipal:-

## 1.- PODER LEGISLATIVO.

### 1.1.- CÂMARA MUNICIPAL.

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 3111 - Pessoal Civil.....              | CR\$. 75.000.000         |
| 3120 - Material de Consumo.....        | CR\$. 10.000.000         |
| 3131 - Remuneração de Servs.Pessoais.. | CR\$. 8.000.000          |
| 3132 - Outros Servs. e Encargos.....   | CR\$. 5.000.000          |
| 4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.. | CR\$. 8.000.000          |
| TOTAL.....                             | <u>CR\$. 106.000.000</u> |

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere  
esta lei, será coberto com recursos resultantes da anulação  
parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitu-  
ra Municipal:-

## 6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

### 6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

Cat.Econômica= 4110 - Obras e Instala-

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| ções.....  | CR\$. 106.000.000        |
| TOTAL..... | <u>CR\$. 106.000.000</u> |

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data'  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS '  
15 DE ABRIL DE 1985.

Jose Vicente Zezito Falci  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04  
H. J. de  
H. J. de

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 30 de abril de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1505  
H. J. J. J.Projeto de Lei nº 196/85

O presente Projeto de Lei, além de solicitar a Mesa da Câmara Municipal, visando reforçar dotações do próprio Edilidade.

Assim, sob o aspecto jurídico-legal, nada impede o seu exame pela E. Câmara de Vereadores.

Deverá manifestar-se a respeito as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, além da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que o crédito cuja abertura é solicitada pretende reduzir dotações destinadas à execução de obras e instalações previstas para a difusão cultural.

Ibiúna, 30 de abril de 1985



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 06  
Amf. G. V.

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o referido Projeto as Comissões pa ra receber Parecer.

Ibiúna, 02 de maio de 1985.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 01  
Anexo

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 196/85

Comissões de:

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento.

O presente projeto de lei, visa reforçar dotações Orçamentárias da mesa da Câmara para o presente exercício.

Como já era do conhecimento de todos, o Orçamento proposto no início do exercício, seria insuficiente, para cobrir as despesas da Câmara até o final do ano, daí então a necessidade da Suplementação.

Nada impede sua aprovação que do ponto de vista orçamentário.

Somos portanto pela aprovação do mesmo.

Ibiúna, 6 de maio de 1985.

Comissões de Justiça e Redação

JONAS DE CAMPOS - WALDOMIRO F. DE CAMPOS e LUIZ G.

MACHADO

Comissão Finanças e Orçamento

FAUSTO T. TESHIROGI - DONATO R. FREITAS - PEDRO CORRÊA



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08  
Am. G. Silva

## REQUERIMENTO

Requeremos à Mesa, na forma regimental, ' seja colocado em Regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o projeto de ' Lei nº 196/85 de autoria do Chefe do Executivo e que dispõe ' sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 106.000.000 (cento e seis milhões de cruzeiros).

Como o presente projeto de Lei já está ins crito para ser apreciado na sessão ordinária desta noite, e a fim de que o mesmo não seja preciso discutir em duas sessões, é que requeremos a Urgência Especial, si aprovada o projeto ' terá discussão única.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1985.

*[Handwritten signatures and text:]*  
Luis de Sáez  
Dálio Fung  
Cometo Polim de Sales  
Agrio Lima  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



SECRETARIA

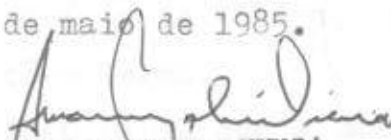
# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02  
Anexo 01

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/85 recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, sendo o mesmo apresentado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado. Ibiúna, 07 de maio de 1985.

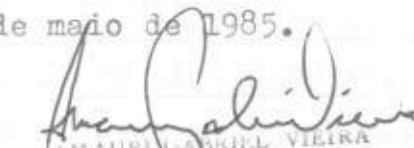
  
AMAURI GABRIEL VIEIRA

Assessor do Encarregado da Secretaria Administrativa

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/85 recebeu Requerimento de Urgência Especial assinado pela maioria dos Srs. Vereadores para que o mesmo tivesse discussão única na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Ibiúna, 07 de maio de 1985.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Assessor do Encarregado da Secretaria Administrativa

CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE IBIÚNA, aos 07 dias do mês de maio de 1985.





GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 104

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 179/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 106.000.000 (cento e seis milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 106.000.000 (cento e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

### 1.- PODER LEGISLATIVO.

#### 1.1.- CÂMARA MUNICIPAL.

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| 3111 - Pessoal Civil.....                  | Cr\$ 75.000.000         |
| 3120 - Material de Consumo.....            | Cr\$ 10.000.000         |
| 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais..... | Cr\$ 8.000.000          |
| 3132 - Outros Servs. e Encargos.....       | Cr\$ 5.000.000          |
| 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente..... | Cr\$ 8.000.000          |
| TOTAL.....                                 | <u>Cr\$ 106.000.000</u> |

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere esta lei, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

### 6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

#### 6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

|                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| <u>Cat. Econômica</u> - 4110 - Obras e Instalações.... | <u>Cr\$ 106.000.000</u> |
| TOTAL.....                                             | <u>Cr\$ 106.000.000</u> |

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0564/85

Ibiúna, 07 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 179/85, referente ao Projeto de Lei nº 196/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 106.000.000 (cento e seis milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE.

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLA 10  
Ampliação

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 196/85 foi aprovado na Sessão do dia 06 p. passado, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 179/85 e encaminhado através do ofício nº 0564/85 da presente data.

Ibiúna, 07 de maio de 1985.

*Mafalda Gabriel Nanni*

Enc.a da Secretaria Administrativa